



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 126, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei n.º. 1.644, de 02/05/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial ao servidor **Maury Kochenborger Maldaner**, matrícula funcional n.º 94935/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir Coordenadores e jovens integrantes do Coro Municipal Juvenil Águas de Março, para participar de capacitação.
- II. **Local da Viagem:** Nova Santa Rosa – PR
- III. **Veículo:** Ducato – Placa APB 5988
- IV. **Data da Viagem:** Dia 08 de março de 2020, com saída prevista para às 08h45min
- V. **Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem
- VI. **Valor:** R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/03/20 FL. 1702
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/03/20 FL. 1939
Visto [assinatura]